



EDITAL Nº 003/2020 – RETIFICA EDITAL 01/2020 QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS E EMPREGO PÚBLICO

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

MUNICÍPIO: ARMAZÉM/SC

**JOSÉ BENJAMIM ARENT**, Prefeito de Armazém/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que segue:

**1. RETIFICA** o Edital 001/2020 que abre inscrições para o Concurso Público 01/2020 do Município de Armazém, alterando a forma de apresentação dos documentos para comprovação da Prova de Títulos para o Cargo de Professor Nível II – Pedagogia e documentos comprobatórios referente à solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, do atendimento especial, vaga especial e da condição de júri, em decorrência do isolamento social para evitar a propagação do Coronavírus.

---

**Onde se lê:**

Disposições Preliminares

Os documentos solicitados neste processo poderão ser apresentados em cópia, desde que autenticada por Servidor Público Municipal designado pela Prefeitura de Armazém ou em Cartório.

**Leia-se:**

*Disposições Preliminares*

*Os documentos solicitados neste processo poderão ser apresentados em cópia autênticas em cartório ou cópia simples escaneadas via sistema – Área do candidato.*

---

**Onde se lê:**

2.25.2. O candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo/emprego a que deseja concorrer e solicitar o tipo da isenção, bem como **encaminhar, via SEDEX/AR, postado impreterivelmente até o dia 23/03/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2º Andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos:

2.25.2.1. [...]

c1) A comprovação pode ser feita por meio de Atestado/Declaração ou Carteira do Doador original (Original ou Cópia autenticada em Cartório).

**Leia-se:**

*2.25.2. O candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo/emprego a que deseja concorrer e solicitar o tipo da isenção, bem como **enviar impreterivelmente até o dia 23/03/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”, os seguintes documentos escaneados: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).***

2.25.2.1. [...]

*c1) A comprovação pode ser feita por meio de Atestado/Declaração ou Carteira do Doador original.*



**Onde se lê:**

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo/emprego a que deseja concorrer e selecionar a opção Pessoas com Deficiência, bem como **encaminhar, via Correios – SEDEX/AR, postado impreterivelmente até o dia 06/04/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos:

**a) Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada por servidor público municipal designado pela Prefeitura de Armazém/SC ou em Cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, conforme item 3.5.1.1. ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

**b) Requerimento**, conforme modelo Anexo IV deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.6.1. Caso o candidato não entregar o **laudo médico e o respectivo requerimento** o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

**Leia-se:**

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo/emprego a que deseja concorrer e selecionar a opção Pessoas com Deficiência, bem como **enviar impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”, os seguintes documentos escaneados:**

**a) Laudo médico**, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, conforme item 3.5.1.1. ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

**b) Requerimento**, conforme modelo Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.6.1. Caso o candidato não enviar o **laudo médico e o respectivo requerimento** o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

**Acrescenta-se:**

3.6.2. Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal.

---

**Onde se lê:**

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (Anexo V deste Edital), preenchido via **Correios – SEDEX/AR, postado impreterivelmente até o dia 06/04/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada por servidor público municipal designado pela Prefeitura de Armazém/SC ou em Cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

[...]



3.7.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

**Leia-se:**

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar o requerimento (Anexo V deste Edital), preenchido, **impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”,** acompanhando dos seguintes documentos escaneados: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).

a) Laudo médico, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

[...]

3.7.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

---

**Onde se lê:**

3.9.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada por servidor público municipal designado pela Prefeitura de Aramazém/SC ou em Cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada por servidor público municipal designado pela Prefeitura de Aramazém/SC ou em Cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**Leia-se:**

3.9.1. O fornecimento do Laudo Médico e/ou Parecer, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9.2. O Laudo Médico e o Parecer terão validade somente para este Concurso Público.

---

**Onde se lê:**

4.12. **Prova de Títulos:** O candidato ao cargo de Professor II que desejar participar desta avaliação deverá reunir os documentos comprobatórios da titulação, em original ou Cópia autenticada em Cartório, preencher e assinar o formulário **Anexo VII** deste Edital, e encaminhá-los **via Correios – SEDEX/AR**, postado até o dia **06/04/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC.

4.12.1. Não será reconhecida nenhuma outra forma de envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos a não ser a apresentada no item 4.12.

**Leia-se:**

4.12. **Prova de Títulos:** O candidato ao cargo de Professor II que desejar participar desta avaliação deverá reunir os documentos comprobatórios da titulação, preencher e assinar o formulário **Anexo VII** deste Edital, e enviá-los **impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”.** (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).



4.12.1. Não será reconhecida nenhuma outra forma de envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos a não ser a apresentada no item 4.12, exceto aos que já enviaram via correio e confirmado o recebimento ao endereço da empresa Atena Assessoria Educacional até a data de 18/03/2020. Caso o candidato já tenha enviado os documentos e por motivos de suspensão dos serviços dos Correios não ter chegado ao destino, sugerimos que anexem os documentos conforme nova orientação prevista no item 4.12.

---

**Onde se lê:**

4.18.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo VI deste Edital, e encaminhar **via Correios – SEDEX/AR, postado até o dia 06/04/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos:

a) [...]

b) Cópia autenticada em Cartório ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

**Leia-se:**

4.18.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo VI deste Edital, e enviá-lo **impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”, juntamente com os seguintes documentos: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).**

a) [...]

b) Cópia da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

---

**Onde se lê:**

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

2. Os documentos para comprovação da habilitação mínima na prova de títulos deverão ser apresentados em documento original ou em cópias autenticada em Cartório.

**Leia-se**

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

2. Os documentos para comprovação da habilitação mínima na prova de títulos deverão ser apresentados em cópia simples escaneadas e enviadas conforme item 4.12.

---

**Onde se lê:**

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

3. Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos deverão ser enviados por Correio, via SEDEX/AR conforme previsto no item 4.12 do Capítulo IV deste Edital.

**Leia-se**

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

3. Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos deverão ser enviados conforme previsto no item 4.12 do Capítulo IV deste Edital.



**Onde se lê:**

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

6. Os títulos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido pelo Edital, juntamente com o Formulário constante no **Anexo VII**, preenchido, assinado e dentro de envelope não transparente.

**Leia-se**

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

6. *Os títulos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido pelo Edital, juntamente com o Formulário constante no **Anexo VII**, preenchido, assinado e enviado conforme item 4.12 do Capítulo IV deste edital.*

---

**Acrescenta-se:**

7.6. *A Atena Assessoria Educacional e a Prefeitura de Armazém não se responsabilizam por documentos referente a prova de títulos, solicitações de isenção de taxa de inscrição, solicitação de atendimento e vaga especial e de condição de júri, não recebidos por motivos da paralização da entrega dos correios após a data de 18/03/2020.*

7.6.1. *Os documentos recebidos via Correios permanecem válidos.*

7.7. *Todos os documentos enviados via ÁREA DO CANDIDATO, não precisam ser autenticado em cartório, podem ser somente cópias coloridas escaneadas dos documentos originais. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal.*

2. As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

3. Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br) e [www.armazem.sc.gov.br](http://www.armazem.sc.gov.br).

Armazém/SC, 19 de março de 2020

**JOSÉ BENJAMIM ARENT**  
Prefeito de Armazém